



7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 11 de outubro de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 492523

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 297/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 11 de outubro de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 492525

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 043/2020 publicado no D.O. nº 24.391 de 10/10/2024, Pág. 56. **Onde se lê**: ASSUNTO: **6º Termo Aditivo** ao Contrato nº 043/2020 DETRAN/GO; **Leia-se**: ASSUNTO: **7º Termo Aditivo** ao Contrato nº 043/2020 DETRAN/GO;

Protocolo 492606

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202400025144976; **ASSUNTO**: Convênio de Ciretran nº 061/2024 Detran/GO; **OBJETO**: Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA**: 60 meses a partir de 11/10/2024; **PARTES**: Detran/GO e o município de Nova Crixás - GO.

Protocolo 492772

PROCESSO: 202400025130108; **ASSUNTO**: Contrato nº 45/2024; **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho; **VIGÊNCIA**: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 09/10/2024; **PARTES**: DETRAN/GO e POPMED MEDICINA E SAUDE LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DE DESPESA**: 3.3.90.39.36; **FONTE DE RECURSO**: 17530161; **NOTA DE EMPENHO**: 00188; **DATA**: 22/09/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO**: R\$ 9.120,00;

Protocolo 492549

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 043/2020 publicado no D.O. nº 24.368 de 09/09/2024, Pág. 31. **Onde se lê**: ASSUNTO: **5º Termo Aditivo** ao Contrato nº 043/2020 DETRAN/GO; **Leia-se**: ASSUNTO: **6º Termo Aditivo** ao Contrato nº 043/2020 DETRAN/GO;

Protocolo 492605

RETIFICAÇÃO

No extrato do Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de 25% ao Contrato nº 010/2024 publicado no D.O. nº 24.391 de 10/10/2024, Pág. 56. **Onde se lê**: **PARTES**: DETRAN/GO e COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA; **Leia-se**: DETRAN/GO e a empresa DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP.

Protocolo 492608

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 202111129006024.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: XP ON CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.518.065/0001-29.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 14/2021, referente a licença de uso de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud).

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, durante o período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 2024.18.62.04.122.4200.4243.04 - Natureza da Despesa nº 4.4.90.40.82, Fonte de Recurso 18020330, Nota de Empenho Nº 00011, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

Protocolo 492669